



TERMO ADITIVO DE CONTRATO N° 070/2026

Sexto Termo Aditivo ao Contrato n° 038/2023 de prestação de serviços que entre si fazem a Companhia de Saneamento Municipal - **CESAMA** e a empresa **GML ENGENHARIA LTDA**.

A COMPANHIA DE SANEAMENTO MUNICIPAL - **CESAMA**, empresa pública municipal situada nesta cidade na Av. Rio Branco, 1843 – 8° ao 11° andares – Centro, CNPJ n° 21.572.243/0001-74, neste ato representada pelo seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada **CONTRATANTE**; e empresa **GML Engenharia Ltda**, inscrita no CNPJ sob o n° 35.793.134/0001-91, situada na Rua Niquelina, n° 717, loja 05, sala 02, bairro Santa Efigênia, Belo Horizonte - MG, CEP: 30.260-120, neste ato representada por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar, sob permissivo expresso na Lei 13.303/16 e no Regulamento interno de Licitações, Contratos e Convênios da CESAMA, o presente **TERMO ADITIVO CONTRATUAL**, em conformidade com a justificativa página 7335, autorização firmada pela autoridade competente página 7339 e demais elementos constantes do Processo Eletrônico 3258/2023 (Dataged), **LICITAÇÃO ELETRÔNICA N° 011/23**, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O prazo contratual previsto na cláusula 5.1 do **Contrato n° 038/2023** será aditado **por mais 60 (sessenta) dias**, ficando prorrogado de **02 de maio de 2026 a 01 de julho de 2026**.

Companhia de Saneamento Municipal – Cesama
Avenida Barão do Rio Branco, 1843/10º andar - Centro
CEP: 36.013-020 | Juiz de Fora - MG | Telefone: (32) 3692-9200

Missão - Planejar e executar a prestação dos serviços de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto sanitário, no atendimento à universalização, à sustentabilidade econômica, social e ambiental.



CLÁUSULA SEGUNDA:

Por força da alteração, deverão ser apresentados os endossos das **garantias** previstas nas **Cláusula Sétima** do contrato original

CLÁUSULA TERCEIRA:

Ratificam-se as demais cláusulas do contrato original que não foram alteradas por este instrumento.

Por estarem assim pactuados, firmam o presente instrumento, que vai assinado pelas partes, na forma eletrônica¹.

Juiz de Fora, data da assinatura eletrônica

Lincoln Santos Lima
Diretor Presidente – **CESAMA**

Márcio Antônio Massaud Mesquita Filho
GML ENGENHARIA LTDA

¹ Código de Processo Civil – Art. 784, §4º

A Lei nº 14.620/2023 incluiu o §4º ao art. 784 do CPC, reforçando a força executiva dos contratos eletrônicos:

“§ 4º Nos títulos executivos constituídos ou atestados por meio eletrônico, é admitida qualquer modalidade de assinatura eletrônica prevista em lei, dispensada a assinatura de testemunhas quando sua integridade for conferida por provedor de assinatura.”

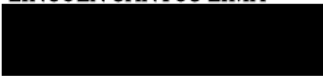
LICITAÇÃO ELETRÔNICA - 3258/2023
Código do documento 57-11141575865739566943

Anexo: Contrato 070-2026 - 6º TA - GML ct 038-23 (LE 011-23 - 3258-2023)contratado.pdf



Assinaturas

LINCOLN SANTOS LIMA



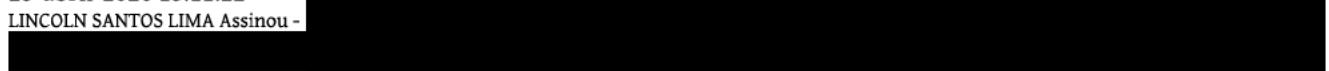
Lincoln Santos Lima
Diretor-Presidente
Prédio 03
(031) 3492-4101



Detalhe das Assinaturas

23-abril-2026 13:11:22

LINCOLN SANTOS LIMA Assinou -



Esse documento está assinado e certificado pela Dataged